

ATA DE REUNIÃO

Data: 09.04.2021

Local: reunião online

Presenças: Juiz **Adriano Santos Wilhelms;**
Juiz **Mateus Crocoli Lionzo ;**
Juíza **Adriana Moura Fontoura;**
Juíza **Mariana Piccoli Lerina;**
Servidor **Fábio Delapieve Bressan;**
Servidora **Fernanda Carneiro Leão Gonçalves;**
Servidora **Josiane Brandielli Schuck;**
Servidor **Fulvio Berwanger Amador;**
Juiz **Gustavo Jaques;**
Servidor **João Carlos Giroto;**
————— Servidora **Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade;**
Servidora **Paula Beatriz de Oliveira Mottin.**

Convidados: Juiz **Tiago Mallmann Sulzbach**, pela AMATRA IV.

Secretário: Lucas Gabriel de Andrade Correa (AGE)

Horário: 14h00min - 17h12min

Pauta:

Itens de pauta definidos na reunião do dia 12.03.2021:

- 1) **Concurso de Remoção;**
- 2) **Proposição para adequação do PJe quanto à flexão de gênero;**

Itens acrescentados pela Coordenadora:

- 3) **Proad nº8157/2020;**
- 4) **Sistema de convocação de juízes substitutos;**
- 5) **Alvará eletrônico.**

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14h horas, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pela Coordenadora do Comitê, Juíza Adriana Moura Fontoura, conforme registro que segue: Juíza Adriana iniciou a reunião saudando os presentes e deu prosseguimento aos itens da pauta. Os itens 1 e 3 serão tratados conjuntamente: 1 e 3) Concurso de Remoção e Proad nº 8157/2020: Quanto ao assunto tratado no Proad nº 8157/2020, o comitê manifestou nos seguintes termos: “O comitê manifesta preocupação com as consequências do recálculo anual da média trienal de processos novos para fins de reavaliação e readequação da lotação adotada no 1º grau de jurisdição, na forma da Resolução CSJT nº 63/2010. Em consulta ao PROAD nº 8157/20, verifica-se que a lotação das Varas do Trabalho atualmente é estabelecida pela média do triênio 2017/2019, que já impactou na redução da lotação para um número considerável de unidades em comparação à média do triênio 2016/2018. Ocorre que para o triênio 2018/2019/2020 verifica-se a real possibilidade de mais um impacto negativo, e ainda maior, na lotação de muitas unidades, haja vista que o triênio em questão inclui dois anos de distribuição processual extremamente atípica. Isto porque o ano de 2018 sucedeu ao ano da Reforma Trabalhista e é de conhecimento geral que, por diversas razões, a distribuição processual sofre uma brusca, mas momentânea, queda. O número de processos novos voltou praticamente ao patamar anterior no ano de 2019, entretanto, sofreu nova queda brusca no ano de 2020 em razão de todas as restrições impostas pela Pandemia do Coronavírus. Ainda que, de fato, em muitas unidades, a média de processos novos do triênio em questão venha a ser menor que as anteriores, fato é que, além da provável demanda represada, as Varas acumularam, também por conta das restrições decorrentes da Pandemia, parte do movimento processual dos anos anteriores, que aguarda por diligências as quais, também pelas mais variadas razões, não foram possíveis de se realizar no período de trabalho integralmente remoto. Além disso, com a Pandemia nos foi apresentada toda uma legislação nova, a qual se convencionou chamar de Direito do Trabalho de Emergência, que se apresenta desde agora como um grande desafio para toda a equipe de trabalho, seja quanto à aplicabilidade das normas seja quanto a quantidade de demandas que podem ainda estar por vir em decorrência da sua aplicação. Ou seja, logo que as condições sanitárias permitirem, as Varas do Trabalho certamente terão necessidade de traçar estratégias que colaborem com a recuperação de todo o trabalho que possa ter sido acumulado no período de trabalho integralmente remoto e, neste

momento, as Varas precisarão de toda a força de trabalho possível para vencer a demanda. Outrossim, registra-se que se tem notícia de que a Resolução CSJT nº 63/2010 será alterada nos próximos meses e, portanto, uma readequação neste momento, com base nesta resolução, restaria, salvo melhor juízo, inócua. Por todas as razões expostas, considerando ainda que o §4º, do artigo 6º da Resolução CSJT nº 63/2010 não impõe, mas faculta essa reavaliação ao esclarecer que ‘A estrutura de que trata o caput poderá ser reavaliada...’”, o comitê de priorização do 1º grau **propõe que no ano de 2021 não sejam readequadas as lotações das Varas do Trabalho para redução dessa lotação, com base na média de recebimento de processos novos no triênio 2018/2019/2020, mantendo-se, no mínimo, a lotação fixada no Proad nº 8157/20.” Ainda, o comitê propõe à Administração que se abstenha de deliberar sobre movimentação de servidores exclusivamente em relação àquela de que trata a Resolução CSJT nº 63/2010 até que: a) Seja superada a condição atípica de movimentação processual vivenciada neste momento de pandemia; b) Até que se tenha a redação definitiva da nova resolução que, em substituição à Resolução CSJT nº 63/2010, tratará dos critérios de lotação das unidades; c) Até que entrem em exercício os servidores que serão nomeados em razão da autorização de provimento de cargos na Justiça Trabalhista autorizado na LOA para o ano de 2021; d) Mediante prévio estudo de distribuição e lotação dos servidores no primeiro e no segundo grau, de forma global, incluindo áreas administrativas; e) O comitê propõe, ainda, quando houver necessidade de movimentação de servidores, com a finalidade de redistribuição e equalização da força de trabalho, que os gestores e servidores envolvidos sejam previamente notificados a se manifestarem. 2) Proposição para adequação do PJe quanto à flexão de gênero: o Comitê de Priorização do 1º Grau deliberou, para os fins de cumprimento da Resolução CNJ nº 376/2021, por **requerer que o Comitê Gestor Regional do PJe encaminhe a demanda ao Comitê Nacional do PJe para que todas e todos integrantes, incluindo desembargadores e desembargadoras, juízes e juízas, servidores e servidoras, assessores e assessoras, terceirizados e terceirizadas, estagiários e estagiárias tenham designação de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional no Poder Judiciário Trabalhista. 4) Sistema de convocação de juízes substitutos: O Comitê propõe seja encaminhado à Corregedoria Regional requerimento de implementação do sistema de escala eletrônica mensal de convocação de Juízes substitutos e Juízas substitutas. A título de contribuição, o Comitê encaminhará, dentro de 30 dias, proposição de regramento do sistema e sugere a****

criação de um grupo de trabalho para discutir o regramento, envolvendo Corregedoria, Seama, Setic, integrantes deste Comitê e Amatra; 5) Alvará eletrônico: A administração, por seu Juiz Auxiliar, informou que o regramento para implementação do alvará eletrônico deve ser publicado em breve, estimando que tal ocorra até a próxima semana e, uma vez utilizado o sistema de alvará eletrônico, o crédito é realizado na conta bancária do destinatário em 24h. **O Comitê propõe que seja encaminhada alteração no PJe, via Comitê Regional Gestor do PJe, para que haja o registro da expedição do Alvará e dos valores pagos nos andamentos do PJe e não apenas na ficha financeira.** O comitê deliberou por realizar reunião extraordinária em 30.04, às 14h, com convite à Diretoria-Geral para explanação da proposta orçamentária do Tribunal para o ano de 2022. Reunião encerrada às 17h12min. **Próxima reunião ordinária agendada para 14.05 às 14h.** Ata redigida pelo servidor Lucas Gabriel de Andrade Correa, da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais - AGE, e enviada a todos por meio eletrônico para validação.